

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXXIII - 9ª Legislatura

DCL Nº 267

Brasília, quinta-feira, 5 de dezembro de 2024

Sumário

Seção 1

Redações Finais	3
Prazos de Emendas	7
Resultado de Pautas	14
Designação de Relatorias	24
Atas - Comissões.....	25

Seção 2

Atos	31
Portarias.....	39
Despachos.....	46
Avisos - Contratos	50
Extratos - CLDF - Saúde.....	51



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora

Presidente: Deputado Wellington Luiz

Vice-Presidente: Deputado Ricardo Vale

Primeiro Secretário: Deputado Pastor Daniel de Castro - **Suplente:** Deputado Pepa

Segundo Secretário: Deputado Roosevelt - **Suplente:** Deputada Doutora Jane

Terceiro Secretário: Deputado Martins Machado - **Suplente:** Deputado Eduardo Pedrosa

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Thiago Manzoni Vice-Presidente: Chico Vigilante Robério Negreiros Fábio Felix Iolando	Joaquim Roriz Neto Gabriel Magno Martins Machado Max Maciel Hermeto	Presidente: Iolando Vice-Presidente: Pastor Daniel de Castro Roosevelt Hermeto Doutora Jane	Jorge Vianna Pepa Thiago Manzoni João Cardoso Jaqueline Silva
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Eduardo Pedrosa Vice-Presidente: Joaquim Roriz Neto Paula Belmonte Jaqueline Silva Jorge Vianna	Martins Machado Daniel Donizet João Cardoso Doutora Jane Robério Negreiros	Presidente: Daniel Donizet Vice-Presidente: Paula Belmonte Doutora Jane Rogério Morro da Cruz Joaquim Roriz Neto	Thiago Manzoni João Cardoso Jaqueline Silva Jorge Vianna Martins Machado
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Dayse Amarílio Vice-Presidente: Max Maciel João Cardoso Martins Machado Pastor Daniel de Castro	Ricardo Vale Fábio Felix Paula Belmonte Eduardo Pedrosa Jorge Vianna	Presidente: Paula Belmonte Vice-Presidente: Ricardo Vale Robério Negreiros Dayse Amarílio Max Maciel	João Cardoso Gabriel Magno Jorge Vianna Chico Vigilante Fábio Felix
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Vice-Presidente: Jorge Vianna Hermeto Daniel Donizet Iolando	Gabriel Magno João Cardoso Pepa Pastor Daniel de Castro Dayse Amarílio	Presidente: Max Maciel Vice-Presidente: Martins Machado Pepa Gabriel Magno Fábio Felix	João Cardoso Paula Belmonte Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Rogério Morro da Cruz
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA		COMISSÃO DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Ricardo Vale João Cardoso Rogério Morro da Cruz Jaqueline Silva	Max Maciel Gabriel Magno Paula Belmonte Doutora Jane Iolando	Presidente: Pepa Vice-Presidente: Iolando Ricardo Vale Rogério Morro da Cruz Roosevelt	Pastor Daniel de Castro Jaqueline Silva Chico Vigilante Jorge Vianna Thiago Manzoni
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		COMISSÃO DO DIREITO DAS MULHERES	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Hermeto Vice-Presidente: Pepa Gabriel Magno Daniel Donizet Eduardo Pedrosa	Iolando Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Roosevelt Rogério Morro da Cruz	Presidente: Doutora Jane Vice-Presidente: Dayse Amarílio Paula Belmonte Jaqueline Silva Pastor Daniel de Castro	Joaquim Roriz Neto Fábio Felix Chico Vigilante Jorge Vianna Thiago Manzoni
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA			
Titulares	Suplentes		
Presidente: Gabriel Magno Vice-Presidente: Dayse Amarílio Thiago Manzoni Jorge Vianna Ricardo Vale	Chico Vigilante Paula Belmonte Roosevelt Robério Negreiros Martins Machado		

9ª Legislatura

Deputado Chico Vigilante
Deputado Pastor Daniel de Castro
Deputado Daniel Donizet
Deputada Dayse Amarílio
Deputado Eduardo Pedrosa
Deputado Fabio Felix

Deputado Gabriel Magno
Deputado Hermeto
Deputado Iolando Almeida
Deputada Doutora Jane
Deputada Jaqueline Silva
Deputado João Cardoso

Deputado Joaquim Roriz Neto
Deputado Jorge Vianna
Deputado Martins Machado
Deputado Max Maciel
Deputada Paula Belmonte
Deputado Pepa

Deputado Ricardo Vale
Deputado Robério Negreiros
Deputado Rogério Morro da Cruz
Deputado Roosevelt
Deputado Thiago Manzoni
Deputado Wellington Luiz

Corregedor: Deputado Joaquim Roriz Neto

Ouvidor: Deputado Jorge Vianna

Procuradora Especial da Mulher: Deputada Dayse Amarílio

Procuradoras Adjuntas Especiais da Mulher: Deputada Jaqueline Silva e Deputada Doutora Jane

Procurador Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Chico Vigilante

Procurador Adjunto Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Iolando

Procurador Especial da Defesa dos Direitos da Juventude: Deputado Joaquim Roriz Neto

Seção 1

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 501, DE 2023

REDAÇÃO FINAL

Altera a Lei nº 3.830, de 14 de março de 2006, que dispõe quanto ao Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos – ITBI, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O art. 9º, da Lei nº 3.830, de 14 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 9º As alíquotas do ITBI são de:

I – 1% na primeira transmissão de imóvel novo edificado;

II – 2% nos demais casos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 2024.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 04/12/2024, às 10:30, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1940720** Código CRC: **981E049D**.

PROJETO DE LEI Nº 1.443, DE 2024

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a prestação direta do serviço público de saneamento básico por meio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica estabelecida a prestação direta do serviço público de saneamento básico de titularidade do Distrito Federal por meio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

Art. 2º Fica autorizada a alteração do objeto social da CAESB para incluir a geração e a comercialização de energia elétrica e gás.

Art. 3º Fica a CAESB autorizada a constituir até 2 subsidiárias, 1 para geração e comercialização de gás, 1 para geração e comercialização de energia, e a celebrar parcerias e sociedades com empresas públicas ou privadas para geração e comercialização de energia e gás, inclusive mediante participação em Sociedade de Propósito Específico.

§ 1º A geração de energia elétrica e de gás é destinada a autoconsumo, diversificação de receitas e contribuição à matriz energética ambiental do Distrito Federal, facultada a comercialização do excedente.

§ 2º Fica proibida a cessão ou a transferência, em caráter permanente, de empregado do quadro de pessoal efetivo da CAESB para o quadro de pessoal da subsidiária.

Art. 4º A CAESB pode, por ato próprio e com respeito aos limites orçamentários, criar empregos em comissão de livre provimento para funções de direção, chefia e assessoramento necessários à eficiente administração da companhia, no limite de 10% do quantitativo de empregos efetivos.

Art. 5º Ficam revogadas a Lei nº 6.693, de 19 de outubro de 2020, e a Lei nº 2.954, de 22 de abril de 2002, no prazo de 90 dias a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 2024.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 04/12/2024, às 10:31, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **1940725** Código CRC: **35C1259D**.

PROJETO DE LEI Nº 1.447, DE 2024

REDAÇÃO FINAL

Fixa o valor mensal do subsídio do cargo de Procurador do Ministério Público que atua junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O subsídio mensal do cargo de Procurador do Ministério Público que atua junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal fica fixado em R\$ 39.717,69 a partir de 1º de dezembro de 2024, e em R\$ 41.845,49 a partir de 1º de abril de 2025.

Art. 2º A eficácia do disposto nesta Lei deve observar o previsto no art. 169 da Constituição Federal e no art. 157 da Lei Orgânica do Distrito Federal e os limites impostos pela Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Correm por conta da dotação orçamentária própria do Tribunal de Contas do Distrito Federal as despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei, observada a adequação orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 2024.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 04/12/2024, às 11:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1940937** Código CRC: **60C409C8**.

PROJETO DE LEI Nº 1.448, DE 2024

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a criação de cargos no Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam criados os cargos de natureza especial previstos no Anexo Único desta Lei, cabendo ao Tribunal de Contas do Distrito Federal dispor, por ato próprio, sobre a distribuição deles na sua estrutura administrativa, assim como sobre o remanejamento ou a transformação deles, quando necessário, sem que resulte em acréscimo de qualquer despesa nova.

Art. 2º A eficácia do disposto nesta Lei deve observar o previsto no art. 169 da Constituição Federal e no art. 157 da Lei Orgânica do Distrito Federal e os limites impostos pela Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Correm por conta da dotação orçamentária própria do Tribunal de Contas do Distrito Federal as despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei, observada a adequação orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 2024.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA
Secretário Legislativo

ANEXO ÚNICO

Natureza do Cargo	Símbolo	Valor (R\$)	Quantidade	Total (R\$)
Cargo de Natureza Especial	CNE-2	26.951,22	3	80.853,66
Cargo de Natureza Especial	CNE-1	24.236,06	1	24.236,06



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 04/12/2024, às 15:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **1941649** Código CRC: **A60D33FD**.

Prazos de Emendas

PRAZO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI nº 501/2023, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s THIAGO MANZONI, que **Altera a Lei 3.830, de 14 de março de 2006, para reduzir a alíquota do Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos – ITBI**. Em tramitação conjunta com o **PROJETO DE LEI nº 1.445/2024**, do PODER EXECUTIVO, que **Altera a Lei nº 3.830, de 14 de março de 2006, que dispõe quanto ao Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos – ITBI, e dá outras providências**.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/11/2024 Último Dia: 12/12/2024

PROJETO DE LEI nº 632/2023, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ, que **Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos que oferecem serviços de podologia no Distrito Federal de possuírem profissionais habilitados e dá outras providências**.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/2024 Último Dia: 05/02/2025

PROJETO DE LEI nº 639/2023, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOAQUIM RORIZ NETO, que **Institui multa administrativa para coibir atos de agressão contra motoboys no exercício da profissão e dá outras providências**.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/12/2024 Último Dia: 04/02/2025

PROJETO DE LEI nº 658/2023, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que **Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do sistema Braille em etiquetas de peças de vestuário comercializadas no Distrito Federal**.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/2024 Último Dia: 05/02/2025

PROJETO DE LEI nº 912/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que **Dispõe sobre o direito de reembolso de valores pagos em duplicidade nas faturas de energia elétrica e estabelece procedimentos para sua efetivação**.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/2024 Último Dia: 05/02/2025

PROJETO DE LEI nº 1.443/2024, do PODER EXECUTIVO, que **Dispõe sobre a reestruturação e ampliação do objeto social da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB e dá outras providências**.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/11/2024 Último Dia: 12/12/2024

PROJETO DE LEI nº 1.455/2024, do PODER EXECUTIVO, que **Autoriza o Poder Executivo a ceder, onerosamente, direitos creditórios originados de créditos tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, a pessoas jurídicas de direito privado ou a fundos de investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e dá outras providências**.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/11/2024 Último Dia: 12/12/2024

PROJETO DE LEI nº 1.459/2024, do PODER EXECUTIVO, que **Altera a Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências**.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/12/2024 Último Dia: 13/12/2024

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI nº 501/2023, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s THIAGO MANZONI, que **Altera a Lei 3.830, de 14 de março de 2006, para reduzir a alíquota do Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos – ITBI**. Em tramitação conjunta com o **PROJETO DE LEI nº 1.445/2024**, do PODER EXECUTIVO, que **Altera a Lei nº 3.830, de 14 de março de 2006, que dispõe quanto ao Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos – ITBI, e dá outras providências**.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/11/2024 Último Dia: 12/12/2024

PROJETO DE LEI nº 1.443/2024, do PODER EXECUTIVO, que **Dispõe sobre a reestruturação e ampliação do objeto social da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB e dá outras providências**.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/11/2024 Último Dia: 12/12/2024

PROJETO DE LEI nº 1.455/2024, do PODER EXECUTIVO, que **Autoriza o Poder Executivo a ceder, onerosamente, direitos creditórios originados de créditos tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, a pessoas jurídicas de direito privado ou a fundos de investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e dá outras providências**.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/11/2024 Último Dia: 12/12/2024

PROJETO DE LEI nº 1.459/2024, do PODER EXECUTIVO, que **Altera a Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências**.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/12/2024 Último Dia: 13/12/2024

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 07/2023, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que **Adequa o Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, criado pela Lei Complementar nº 50, de 23 de dezembro de 1997, para garantir o mínimo existencial aos superendividados**.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/2024 Último Dia: 05/02/2025

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI nº 2.824/2022, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que **Inclui o Motorhome entre o rol dos veículos listados no Inciso I, do Art. 3º da Lei Federal nº 7431/85, Lei do IPVA**.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/12/2024 Último Dia: 04/02/2025

PROJETO DE LEI nº 740/2023, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que **Disciplina o transporte de cadeirantes nos serviços de transportes de passageiros por aplicativos**.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/2024 Último Dia: 05/02/2025

PROJETO DE LEI nº 1.109/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que **Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação dos pontos cegos em veículos de transporte público coletivo no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências**.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/12/2024 Último Dia: 04/02/2025

PROJETO DE LEI nº 1.293/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT, que **Dispõe sobre a identidade visual dos agentes de trânsito rodoviários do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF) e dos agentes de trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF) e sobre a padronização de suas respectivas viaturas.**

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/12/2024 Último Dia: 04/02/2025

PROJETO DE LEI nº 1.443/2024, do PODER EXECUTIVO, que **Dispõe sobre a reestruturação e ampliação do objeto social da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB e dá outras providências.**

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/11/2024 Último Dia: 12/12/2024

PROJETO DE LEI nº 1.447/2024, do TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, que **Fixa o valor mensal do subsídio do cargo de Procurador do Ministério Público que atua junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.**

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/11/2024 Último Dia: 12/12/2024

PROJETO DE LEI nº 1.448/2024, do TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, que **Dispõe sobre a criação de cargos no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.**

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/11/2024 Último Dia: 12/12/2024

PROJETO DE LEI nº 1.449/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CHICO VIGILANTE, que **Institui o sistema de academias da terceira idade e academia da saúde e envelhecimento saudável no âmbito do distrito federal e dá outras providências.**

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/11/2024 Último Dia: 12/12/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 223/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que **Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Jael Antônio da Silva.**

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/11/2024 Último Dia: 09/12/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 224/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA que **Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Francisco Ansiliero.**

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/11/2024 Último Dia: 09/12/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 225/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ que **Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Wilson Ferreira de Lima.**

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/11/2024 Último Dia: 09/12/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 226/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ que **Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Roberto Luiz Ovídio, conhecido como Kaoka Ovídio.**

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/12/2024 Último Dia: 13/12/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 227/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE que **Concede o Título de Cidadã Benemerita de Brasília à Senhora Miriam Oliveira dos Santos.**

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/12/2024 Último Dia: 13/12/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 228/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA que **Concede o Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Senhor Valter Casimiro Silveira**

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/12/2024 Último Dia: 13/12/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 229/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO que **Concede o título de cidadão honorário de Brasília ao senhor Arthur César Pereira de Lira.**

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/12/2024 Último Dia: 13/12/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 230/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO que **Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília a Gilvan Máximo**

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/12/2024 Último Dia: 13/12/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 231/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO que **Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília a Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira.**

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/12/2024 Último Dia: 13/12/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 232/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA que **Concede o Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Senhor Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, EDUARDO MORAIS DA ROCHA.**

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/12/2024 Último Dia: 13/12/2024

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

PROJETO DE LEI nº 1.434/2020, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que **Dispõe sobre a obrigatoriedade de supermercados, açougues e estabelecimentos congêneres manterem e exibirem ao consumidor, relação atualizada de seus fornecedores de carne.**

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/2024 Último Dia: 05/02/2024

PROJETO DE LEI nº 2.631/2022, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s FÁBIO FÉLIX, que **Fixa diretrizes para a inclusão do tema transversal "Educação ambiental e gestão de resíduos sólidos" na parte diversificada dos currículos das unidades escolares de Educação Básica do Sistema de Ensino do Distrito Federal.**

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/11/2024 Último Dia: 12/12/2024

PROJETO DE LEI nº 770/2023, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que **Altera a Lei nº 2.602, de 10 de outubro de 2000, que "Torna Pública a instalação de bebedouros com água filtrada ou mineral nos estabelecimentos que especifica" para incluir eventos abertos ao público, gratuitos ou não. Em tramitação conjunta com o PROJETO DE LEI nº 778/2023, Do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que Dispõe sobre a permissão de entrada de garrafas de água em eventos e shows no Distrito Federal.**

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/2024 Último Dia: 05/02/2024

PROJETO DE LEI nº 1.102/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que **Altera a Lei nº 6.316, de 04 e julho de 2019, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento ao consumidor de informações e documentos por parte de operadoras de plano ou seguro privado de assistência à saúde no caso de negativa de cobertura e dá outras providências", para incluir direito à informação nos casos de suspensão, exclusão e rescisão unilateral dos**

usuários.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/2024 Último Dia: 05/02/2024

PROJETO DE LEI nº 1.434/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que **Dispõe sobre a inclusão e disponibilização dos medicamentos preconizados para o tratamento do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH –, Transtornos Hipercinéticos e outros medicamentos necessários para o tratamento de deficiências ocultas, no âmbito da assistência farmacêutica do Distrito Federal.**

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/11/2024 Último Dia: 09/12/2024

PROJETO DE LEI nº 1.437/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que **Dispõe sobre o Programa Servidor Distrital Amigo do Autista – PSDAA, que trata da capacitação técnica de todos os servidores públicos distritais no atendimento às pessoas com o Transtorno do Espectro Autista – TEA.**

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/11/2024 Último Dia: 09/12/2024

PROJETO DE LEI nº 1.440/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que **Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a "Corrida Dona Sarah Kubitschek"**

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/11/2024 Último Dia: 09/12/2024

PROJETO DE LEI nº 1.458/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que **Institui a Semana do Servidor Público no calendário oficial do Distrito Federal e dá outras providências.**

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/12/2024 Último Dia: 13/12/2024

PROJETO DE LEI nº 1.463/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PEPA, que **Institui e inclui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Programa "GDF PRESENTE", a ser comemorado em 30 de abril de cada ano.**

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/12/2024 Último Dia: 13/12/2024

COMISSÃO DE SEGURANÇA

PROJETO DE LEI nº 539/2023, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que **Dispõe sobre a obrigatoriedade do motorista de aplicativo de acionar o Serviço de Atendimento Móvel (Samu), ou conduzir o passageiro em estado de incapacidade ou vulnerabilidade para uma unidade de saúde, no âmbito do Distrito Federal.**

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/2024 Último Dia: 05/02/2025

COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

PROJETO DE LEI nº 1.337/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MAX MACIEL, que **Dispõe sobre a proibição de ônibus com motor dianteiro para operar no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF e sobre a obrigatoriedade da observância às seguintes normas técnicas da ABNT: NBR 15570:2021, NBR ISO 37120:2021 e NBR ISO 14001:2015.**

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/12/2024 Último Dia: 04/02/2025

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PROJETO DE LEI nº 869/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que ***Institui a Campanha de Conscientização contra o Aborto para as Mulheres no Distrito Federal. Em tramitação conjunta com o PROJETO DE LEI nº 871/2024***, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s THIAGO MANZONI, que ***Institui a Campanha Permanente de Conscientização contra o Aborto no Distrito Federal.***

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/11/2024 Último Dia: 10/12/2024

PROJETO DE LEI nº 1.450/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MAX MACIEL, que ***Altera a Lei nº 6.321, de 10 de julho de 2019, a fim de reservar 30% das vagas oferecidas em concurso público do Distrito Federal às pessoas negras.***

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/11/2024 Último Dia: 12/12/2024

PROJETO DE LEI nº 1.452/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que ***Dispõe sobre a regulamentação da localização dos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua (Centros Pop), no Distrito Federal e dá outras providências.***

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/11/2024 Último Dia: 12/12/2024

PROJETO DE LEI nº 1.462/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MAX MACIEL, que ***Institui o Programa Distrital TransCidadania, destinado a fortalecer e promover ações de promoção da cidadania à população de travestis e transexuais.***

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/12/2024 Último Dia: 13/12/2024

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

PROJETO DE LEI nº 2.768/2022, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DANIEL DONIZET, que ***Dispõe sobre a veiculação de mensagens educativas de conscientização sobre proteção animal nos monitores dos vagões de metrô e ônibus do transporte público coletivo no Distrito Federal e dá outras providências.***

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/12/2024 Último Dia: 04/02/2025

PROJETO DE LEI nº 686/2023, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que ***Altera a Lei nº 5.643, de 22 de março de 2016, que dispõe sobre a instalação de fraldário nos banheiros dos estabelecimentos comerciais, para dispor da instalação de trocador acessível para que possam ser utilizados por crianças, jovens e adultos autista, com deficiência ou com mobilidade reduzida.***

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/2024 Último Dia: 05/02/2025

PROJETO DE LEI nº 959/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CHICO VIGILANTE, que ***Dispõe sobre o direito de devolução de mercadorias por arrependimento em até 7 (sete) dias, independente do canal de compra, no Distrito Federal, e dá outras providências.***

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/2024 Último Dia: 05/02/2025

PROJETO DE LEI nº 1.451/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que ***Institui o Plano Distrital de Mobilidade Sustentável, e dá outras providências.***

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/11/2024 Último Dia: 12/12/2024

MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI nº 1.439/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO, que ***Cria o Prêmio Imprensa DF no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.***

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/11/2024 Último Dia: 09/12/2024

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 53/2024, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s FÁBIO FELIX, que ***Dispõe sobre jornada de trabalho nas contratações pela Câmara Legislativa do Distrito Federal de fornecimento de mão-de-obra ou de serviços, e dá outras providências.***

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 26/11/2024 Último Dia: 09/12/2024

NOTA - De acordo com os arts. 147 e 251 do RICLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às comissões é de 10 dias úteis.

Diretoria Legislativa
Setor de Apoio às Comissões Permanentes

RAFAEL ALEMAR
Chefe do SACP



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARQUES ALEMAR - Matr. 23072, Chefe do Setor de Apoio às Comissões Permanentes**, em 04/12/2024, às 18:11, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **1940285** Código CRC: **2F558A90**.

Resultado de Pautas

RESULTADO DE PAUTA - CDC

RESULTADO DE PAUTA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Local: Sala de Reuniões

Data: realizada em 03/12/2024, às 10 horas

I – Expedientes

1. Leitura da Ata da 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 25/04/2024.
2. Leitura da Ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 22/08/2024.

Resultado: aprovada

II – Matérias para discussão e votação

1. **Projeto de Lei nº 959/2024**, de autoria do **Deputado Chico Vigilante**, que " Dispõe sobre o direito de devolução de mercadorias por arrependimento em até 7 (sete) dias, independente do canal de compra, no Distrito Federal, e dá outras providências".

Relator: Deputado Hermeto

Parecer: pela aprovação

Resultado: aprovada

2. **Projeto de Lei nº 658/2023**, de autoria do **Deputado Jorge Vianna**, que " Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do sistema Braille em etiquetas de peças de vestuário comercializadas no Distrito Federal".

Relator: Deputado Chico Vigilante

Parecer: pela aprovação, na forma do substitutivo

Resultado: aprovada

3. **Projeto de Lei nº 531/2023**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que " Dispõe sobre o desconto, nos restaurantes que servem refeições a rodízio, bufê livre ou similares, para os consumidores que realizaram cirurgia bariátrica".

Relator: Deputado Chico Vigilante

Parecer: pela rejeição

Resultado: retirado de pauta

4. **Projeto de Lei nº 1434/2020**, de autoria do **Deputado Robério Negreiros**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de supermercados, açougues e estabelecimentos congêneres manterem e exibirem ao consumidor, relação atualizada de seus fornecedores de carne".

Relator: Deputado Jorge Vianna

Parecer: pela aprovação

Resultado: aprovada

5. **Projeto de Lei nº 912/2024**, de autoria do **Deputado Iolando**, que "Dispõe sobre o direito de reembolso de valores pagos em duplicidade nas faturas de energia elétrica e estabelece procedimento para sua efetivação".

Relator: Deputado Jorge Vianna

Parecer: pela aprovação

Resultado: aprovada

6. **Projeto de Lei nº 740/2023**, de autoria do **Deputado Robério Negreiros**, que " Disciplina o transporte de cadeirantes nos serviços de transportes de passageiros por aplicativos".

Relator: Deputado Hermeto

Parecer: pela aprovação, na forma do substitutivo

Resultado: aprovada

7. **Projeto de Lei nº 1102/2024**, de autoria do **Deputado Gabriel Magno**, que "Altera a Lei nº 6.316, de 04 e julho de 2019, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento ao consumidor de informações e documentos por parte de operadoras de plano ou seguro privado de assistência à saúde no caso de negativa de cobertura e dá outras providências", para incluir direito à informação nos casos de suspensão, exclusão e rescisão unilateral dos usuários".

Relator: Deputado Hermeto

Parecer: pela aprovação, na forma do substitutivo

Resultado: aprovada

8. **Projeto de Lei nº 155/2023**, de autoria do **Deputado Thiago Manzoni**, que "Institui o Estatuto de Defesa dos Direitos dos Usuários do Banco de Brasília".

Relator: Deputado Daniel Donizet

Parecer: pela aprovação

Resultado: retirado de pauta

9. **Projeto de Lei nº 770/2023**, de autoria do **Deputado Gabriel Magno**, que " Altera a Lei nº 2.602, de 10 de outubro de 2000, que "Torna Pública a instalação de bebedouros com água filtrada ou mineral nos estabelecimentos que especifica" para incluir eventos abertos ao público, gratuitos ou não".

Relator: Deputado Daniel Donizet

Parecer: pela aprovação, na forma do substitutivo.

Resultado: aprovada

10. **Projeto de Lei nº 632/2023**, de autoria do **Deputado Wellington Luiz**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos que oferecem serviços de podologia no Distrito Federal de possuírem profissionais habilitados e dá outras providências".

Relator: Deputado Daniel Donizet

Parecer: pela aprovação

Resultado: aprovada

11. **Projeto de Lei nº 686/2023**, de autoria do **Deputado Eduardo Pedrosa**, que " Altera a Lei nº 5.643, de 22 de março de 2016, que dispõe sobre a instalação de fraldário nos banheiros dos estabelecimentos comerciais, para dispor da instalação de trocador acessível para que possam ser utilizados por crianças, jovens e adultos autista, com deficiência ou com mobilidade reduzida".

Relator: Deputado Iolando

Parecer: pela aprovação, com emenda substitutivo

Resultado: aprovada

12. **Projeto de Lei nº 539/2023**, de autoria do **Deputado Robério Negreiros**, que " Dispõe sobre a obrigatoriedade do motorista de aplicativo de acionar o Serviço de Atendimento Móvel (Samu), ou conduzir o passageiro em estado de incapacidade ou vulnerabilidade para uma unidade de saúde, no âmbito do Distrito Federal".

Relator: Deputado Iolando

Parecer: pela aprovação, na forma do substitutivo

Resultado: aprovada

13. **Projeto de Lei Complementar nº 7/2023**, de autoria do **Deputado Gabriel Magno**, que " Adequa o Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, criado pela Lei Complementar nº 50, de 23 de dezembro de 1997, para garantir o mínimo existencial aos superendividados".

Relator: Deputado Iolando

Parecer: pela aprovação, com emenda modificativa

Resultado: aprovada

14. **Projeto de Lei nº 887/2024**, de autoria do **Deputado Martins Machado**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas prestadoras dos serviços de televisão, internet ou telefonia por assinatura, após o cancelamento do serviço, realizarem a remoção e o descarte do cabeamento inativado e dá outras providências".

Relator: Deputado Iolando

Parecer: pela aprovação, com emenda supressiva

Resultado: aprovada

Extrapauta

Projeto de Lei nº 1421/2024, de autoria do **Deputado Max Maciel**, que “Dispõe sobre os direitos do consumidor do serviço de transporte público coletivo do Distrito Federal.”

Relator: Deputado Chico Vigilante

Parecer: pela aprovação

Resultado: aprovado

Brasília, 03 de dezembro de 2024.

SOLANGE TOMÉ DA SILVA FERRAZ
Secretária da Comissão de Defesa do Consumidor Substituta



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE TOME DA SILVA FERRAZ - Matr. 12138, Secretário(a) de Comissão - Substituto(a)**, em 04/12/2024, às 08:43, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1938494** Código CRC: **EA7DBFE9**.

RESULTADO DE PAUTA - CTMU
RESULTADO DE PAUTA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 10H, NA SALA PEDRO DE SOUZA DUARTE

I - EXPEDIENTE

1.Leitura e aprovação da Ata da 5ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de outubro de 2024;

RESULTADO: Aprovada com 3 votos favoráveis e 2 ausências justificadas.

II - MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

INDICAÇÕES:

1.Indicação n.º 6555/2024, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto, que "Sugere ao Poder Executivo a criação de novas linhas de ônibus para atender a população de Samambaia."

2.Indicação n.º 6556/2024, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto, que "Sugere ao Poder Executivo a implantação de novos pontos de paradas de ônibus nas vias em frente ao restaurante comunitário, na QR 501/502, em Samambaia."

3.Indicação n.º 6567/2024, de autoria da Deputada Dayse Amarilio, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF, a implementação de sinalização no asfalto (vertical e horizontal) ao redor do Condomínio Aeronáutica, localizado na QI 23 do Guará II"

4.Indicação n.º 6572/2024, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto, que "Sugere ao Poder Executivo que promova a análise e consequente adequação de quebra-molas às regras do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, no Conjunto I da Quadra 02, no Arapoanga."

5.Indicação n.º 6579/2024, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto, que "Sugere ao Poder Executivo que promova a construção de calçadas ligando o Condomínio 42 do Parque do Riacho às paradas de ônibus da Estrada Parque Contorno, no Riacho Fundo II."

6.Indicação n.º 6582/2024, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto, que "Sugere ao Poder Executivo a promoção de estudo para viabilizar a construção de viadutos, o primeiro sobre a Via Leste, na altura da QN 122, e o segundo no balão da 1ª Avenida Sul, na altura das Quadras 101/102, em Samambaia."

7.Indicação n.º 6584/2024, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER, realize, na Região Administrativa do Gama - RA II, implantação de lombadas na Rua Sucupira na Ponte Alta Norte do Gama – DF."

8.Indicação n.º 6585/2024, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realize, na Região Administrativa do Gama - RA II, implantação de um estacionamento na Avenida São Francisco, na Região Administrativa do Gama, especificamente nas coordenadas -15,9793567, -48,0373435."

9.Indicação n.º 6587/2024, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, que por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e o Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN-DF, realize, na Região Administrativa do Gama - RA II, a implantação de lombadas (quebra-molas) na Avenida Buritis, especificamente em frente à Construnorte, localizada na região da Ponte Alta Norte, Gama – DF."

10.Indicação n.º 6588/2024, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, que por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e o Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN-DF, realize na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, a implantação de lombadas (quebra-molas), na DF 290, especificamente nas coordenadas 16°02'56.8"S 47°58'12.1"W, em frente ao Ultrabox."

11.Indicação n.º 6592/2024, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran-DF, realize, na Região Administrativa do Gama - RA II, pintura da faixa de pedestres e

revitalização da pintura dos quebra-molas na DF-480 em frente ao Condomínio Residencial Park do Gama."

12.Indicação n.º 6593/2024, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal-SEMOB, realize, na Região Administrativa do Gama - RA II, a construção de uma parada de ônibus na DF-480 em frente ao Condomínio Residencial Park do Gama."

13.Indicação n.º 6594/2024, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realize, na Região Administrativa do Gama - RA II, abertura de passagem de veículos na calçada, em frente aos lotes comerciais do Condomínio Park do Gama, na Via marginal."

14.Indicação n.º 6595/2024, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, na Região Administrativa do Gama - RA II, a implantação de um estacionamento na área localizada, entre a Igreja Nossa Senhora Aparecida e a comercial da quadra 07 do Setor Oeste do Gama."

15.Indicação n.º 6596/2024, de autoria do Deputado Thiago Manzoni, que "Sugere ao Poder Executivo que promova, por intermédio do Departamento de Estradas e Rodagem - DER-DF, a instalação de placas indicativas com nome das ruas no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa do Jardim Botânico do Distrito Federal – RA XXVII."

16.Indicação n.º 6597/2024, de autoria do Deputado Thiago Manzoni, que "Sugere ao Poder Executivo que promova, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal-Detran-DF, a implantação de faixas de pedestres e placas informativas no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa do Jardim Botânico do Distrito Federal – RA XXVII."

17.Indicação n.º 6598/2024, de autoria do Deputado Thiago Manzoni, que "Sugere ao Poder Executivo que promova, por intermédio da Secretaria de Transporte e Mobilidade - Semob, a instalação de Novos Pontos de Paradas com Abrigo (Parada de Ônibus) no Setor Habitacional do Tororó, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico do Distrito Federal - RA XXVII."

18.Indicação n.º 6604/2024, de autoria do Deputado Thiago Manzoni, que "Sugere ao Poder Executivo que tome, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - Semob, providências para a implantação de linha de ônibus no Setor Habitacional Tororó, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico do Distrito Federal – RA XXVII."

19.Indicação n.º 6607/2024, de autoria do Deputado Thiago Manzoni, que "Sugere ao Poder Executivo que promova, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, a construção de Calçadas e Ciclovias na Via do Condomínio Del Rey no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa do Jardim Botânico do Distrito Federal – RA XXVII."

20.Indicação n.º 6610/2024, de autoria do Deputado Pepa, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - Novacap, realize a implantação de calçada com acessibilidade no Condomínio Estância Mestre D'armas V, Módulo 30, em Planaltina - RA VI."

21.Indicação n.º 6611/2024, de autoria do Deputado Pepa, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER, promova a sinalização vertical e horizontal da Rodovia DF-100, no Núcleo Rural São José, em Planaltina - RA VI."

22.Indicação n.º 6615/2024, de autoria do Deputado Pepa, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran, promova a implantação de uma faixa de pedestre no Condomínio Estância Mestre D'armas V, em Planaltina - RA VI."

23.Indicação n.º 6617/2024, de autoria do Deputado Pepa, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Transporte e Mobilidade - Semob, promova reparos na estrutura da faixa de pedestres localizada no Condomínio Estância Mestre D'armas III, Módulo 1, em Planaltina - RA VI, para a implantação de acessibilidade para atender pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida."

24.Indicação n.º 6619/2024, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal – DER,

promova a construção de uma segunda via de acesso da BR 070 ao Setor Sagoca, na Região Administrativa de Taguatinga– RA III"

25.Indicação n.º 6620/2024, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, promovam a implantação de calçadas com rampa de acessibilidade para cadeirantes do Setor Total Ville em frente a quadra 206, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII."

26.Indicação n.º 6623/2024, de autoria do Deputado Rogério Morro da Cruz, que "Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal, no sentido de encaminhar medidas tendentes à pavimentação das principais vias situadas no Núcleo Rural Incra 9, Gleba 4, Reserva A, Região Administrativa de Ceilândia (RA-IX)"

27.Indicação n.º 6624/2024, de autoria do Deputado Rogério Morro da Cruz, que "Sugere ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF) a adoção de providências necessárias visando à implantação de via pública ligando o Setor "H" Norte ao Setor "M" Norte, QNM 36, Conjunto Z, ambas localidades situadas na Região Administrativa de Taguatinga (RA-III)."

28.Indicação n.º 6625/2024, de autoria do Deputado Rogério Morro da Cruz, que "Sugere ao Ilustríssimo Senhor Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP) a adoção de providências necessárias visando à implantação de via pública ligando o Setor "H" Norte ao Setor "M" Norte, QNM 36, Conjunto Z, ambas localidades situadas na Região Administrativa de Taguatinga (RA-III)."

29.Indicação n.º 6630/2024, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto, que "Sugere ao Poder Executivo que promova o asfaltamento das vias do Residencial Mansões Paraíso, na Ponte Alta Norte, no Gama."

30.Indicação n.º 6639/2024, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto, que "Sugere ao Poder Executivo que promova a construção de calçadas ligando os Condomínios 25 e 26, do Parque do Riacho, às paradas de ônibus da Estrada Parque Contorno, no Riacho Fundo II."

31.Indicação n.º 6641/2024, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto, que "Sugere ao chefe do Poder Executivo a construção de estacionamento na AR 10, no Centro de Educação da Primeira Infância - CEPI Flor de Lis, em Sobradinho II."

32.Indicação n.º 6646/2024, de autoria da Deputada Dayse Amarilio, que "Requer ao Chefe do Poder Executivo, por meio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, que seja realizada a pavimentação do estacionamento interno e a revitalização das calçadas externas da Inspeção de Saúde do Guarã."

33.Indicação n.º 6647/2024, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB, promova a indicação de linha de ônibus Zebrinha para atender os moradores e comerciantes do Grande Colorado e DF 425, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V"

34.Indicação n.º 6649/2024, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Administração Regional de Santa Maria, promova a implantação de "Quebra-molas" na Quadra 317, Conjuntos F e G, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII"

35.Indicação n.º 6650/2024, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (Semob), que proceda à disponibilização de novas linhas de transporte público aos alunos, do período noturno, do Instituto Federal de Brasília (IFB), no Recanto das Emas."

36.Indicação n.º 6652/2024, de autoria do Deputado Iolando, que "Sugere ao Poder Executivo, providências quanto à melhoria nas linhas de transporte público para a comunidade do Condomínio Mestre D'armas Rural II, localizado na DF 128, Planaltina - DF."

37.Indicação n.º 6655/2024, de autoria do Deputado Iolando, que "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a realização de obras de pavimentação asfáltica das vias públicas de acesso à comunidade do Condomínio Mestre D'armas Rural II, localizado na DF 128, Planaltina - DF."

38.Indicação n.º 6663/2024, de autoria do Deputado Pepa, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - Semob, realize a remoção de uma parada de ônibus sem uso na Quadra K do Setor Residencial Oeste, em

Planaltina - RA VI."

39.Indicação n.º 6664/2024, de autoria do Deputado Pepa, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - Semob, realize a instalação de uma parada de ônibus com abrigo e recuo na Quadra 10, Conjunto A, em Sobradinho - RA V."

40.Indicação n.º 6666/2024, de autoria do Deputado Pepa, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - Semob, realize a instalação de uma parada de ônibus com abrigo nas proximidades da Associação do Núcleo Rural Santos Dumont, Região Administrativa de Planaltina - RA VI."

41.Indicação n.º 6670/2024, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto, que "Sugere ao Poder Executivo que promova o asfaltamento das vias da Vila Basevi, em Sobradinho II."

RESULTADO: Votação em bloco. Aprovadas com 3 votos favoráveis e 2 ausências justificadas.

42.Indicação n.º 6786/2024, de autoria do Deputado Max Maciel, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal e da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, proceda à construção de um Terminal Rodoviário na Universidade de Brasília (UnB), campus Darcy Ribeiro."

RESULTADO: Aprovada com 3 votos favoráveis e 2 ausências justificadas.

PROJETOS DE LEI:

43.Projeto de Lei nº 639/2023, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto, que "Institui multa administrativa para coibir atos de agressão contra motoboys no exercício da profissão e dá outras providências." **Relator:** Deputado Max Maciel. **Parecer:** pela aprovação, na forma do substitutivo.

RESULTADO: Aprovado com 3 votos favoráveis e 2 ausências justificadas.

44.Projeto de Lei nº 2.768/2022, de autoria do Deputado Daniel Donizet, que "Dispõe sobre a veiculação de mensagens educativas de conscientização sobre proteção animal nos monitores dos vagões de metrô e ônibus do transporte público coletivo no Distrito Federal e dá outras providências." **Relator:** Deputado Pepa. **Parecer:** pela aprovação.

RESULTADO: Aprovado com 3 votos favoráveis e 2 ausências justificadas.

45.Projeto de Lei nº 2.824/2022, de autoria do Deputado Iolando, que "Inclui o Motorhome entre o rol dos veículos listados no Inciso I, do Art. 3º da Lei Federal nº 7431/85, Lei do IPVA." **Relator:** Deputado Pepa. **Parecer:** pela aprovação.

RESULTADO: Aprovado com 3 votos favoráveis e 2 ausências justificadas.

46.Projeto de Lei nº 1.109/2024, de autoria do Deputado Rogério Morro da Cruz, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação dos pontos cegos em veículos de transporte público coletivo no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências." **Relator:** Deputado Pepa. **Parecer:** pela aprovação.

RESULTADO: Aprovado com 3 votos favoráveis e 2 ausências justificadas.

47.Projeto de Lei nº 1.293/2024, de autoria do Deputado Roosevelt, que "Dispõe sobre a identidade visual dos agentes de trânsito rodoviários do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF) e dos agentes de trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran-DF) e sobre a padronização de suas respectivas viaturas." **Relator:** Deputado Pepa. **Parecer:** pela aprovação.

RESULTADO: Aprovado com 3 votos favoráveis e 2 ausências justificadas.

48. Projeto de Lei nº 1.321/2024, de autoria do Deputado Iolando, que “Regulamenta os arts. 79 e 80 da Lei nº 6.637, de 20 de julho de 2020, que “Estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal”, para assegurar a gratuidade no transporte coletivo às pessoas com deficiência, e dá outras providências.” **Relator:** Deputado Martins Machado. **Parecer:** pela aprovação.

RESULTADO: Aprovado com 3 votos favoráveis e 2 ausências justificadas.

PROPOSTA DE CALENDÁRIO:

49.Proposta para Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias desta Comissão a serem realizadas no ano de 2025.

RESULTADO: Aprovado com 3 votos favoráveis e 2 ausências justificadas.

FERNANDA AZEVEDO

Secretária da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE AZEVEDO OLIVEIRA - Matr. 23779, Secretário(a) de Comissão**, em 04/12/2024, às 10:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1930083** Código CRC: **F18F5A5B**.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES 2025 - COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA				
MÊS	DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	REUNIÕES
FEVEREIRO	05	QUARTA-FEIRA	10H	<u>1ª REUNIÃO ORDINÁRIA</u>
	12	QUARTA-FEIRA	10H	5ª REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO
MARÇO	12	QUARTA-FEIRA	19H	1ª REUNIÃO TÉCNICA
ABRIL	09	QUARTA-FEIRA	10H	<u>2ª REUNIÃO ORDINÁRIA</u>
	25	SEXTA-FEIRA		SEMINÁRIO - TARIFA ZERO
MAIO	07	QUARTA-FEIRA	10H	<u>3ª REUNIÃO ORDINÁRIA</u>
	21			2ª REUNIÃO TÉCNICA
JUNHO	04	QUARTA-FEIRA	10H	<u>4ª REUNIÃO ORDINÁRIA</u>
	11			3ª REUNIÃO TÉCNICA
JULHO				
AGOSTO	06	QUARTA-FEIRA	10H	<u>5ª REUNIÃO ORDINÁRIA</u>
	14 E 15	QUINTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA		SEMINÁRIO - MOBILIDADE URBANA
SETEMBRO	10	QUARTA-FEIRA	10H	<u>6ª REUNIÃO ORDINÁRIA</u>
	24			4ª REUNIÃO TÉCNICA

OUTUBRO	08	QUARTA-FEIRA	10H	<u>7ª REUNIÃO ORDINÁRIA</u>
	22			5ª REUNIÃO TÉCNICA
NOVEMBRO	26	QUARTA-FEIRA	10H	<u>8ª REUNIÃO ORDINÁRIA</u>
DEZEMBRO	03	QUARTA-FEIRA	10H	6ª REUNIÃO TÉCNICA
	10			<u>9ª REUNIÃO ORDINÁRIA</u>

Designação de Relatorias

DESIGNAÇÃO DE RELATORES - CEOF

De ordem do Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças (CEOF), Deputado Eduardo Pedrosa, nos termos do Art. 78, inciso VI e XIII, do Regimento Interno da CLDF, informamos que as proposições abaixo relacionadas foram distribuídas a membros desta Comissão para proferirem parecer.

PRAZO PARA PARECER: 10 dias úteis, a partir da data de publicação

DEPUTADO JOAQUIM RORIZ NETO	DEPUTADA PAULA BELMONTE	DEPUTADA JAQUELINE SILVA
PL 858/2024	PL 1090/2024	PL 895/2024

PAULO ELÓI NAPPO
Secretário da CEOF



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ELOI NAPPO - Matr. 12118, Secretário(a) de Comissão**, em 04/12/2024, às 15:57, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **1941856** Código CRC: **5CCDD970**.

Atas - Comissões

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 10 horas e 22 minutos, na Sala de Reuniões das Comissões da Câmara Legislativa do Distrito Federal, reuniu-se a Comissão de Defesa do Consumidor, presentes os Deputados Chico Vigilante e Jorge Vianna e ausentes os Deputados Daniel Donizet, Hermeto e Iolando. O Presidente, Deputado Chico Vigilante, declarou aberta a 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e, não havendo quórum, agendou reunião para o dia 19 de setembro do corrente. O Presidente, Deputado Chico Vigilante passou a palavra ao Deputado Jorge Vianna, que discorreu acerca de um projeto de lei de sua autoria, que prevê que a data de validade dos produtos tenha uma boa visibilidade, sugerindo fiscalização nos estabelecimentos. Sugeriu, ainda, fiscalização no Aeroporto de Brasília para verificar a disponibilidade de bebedouros. O Presidente, Deputado Chico Vigilante, informou que pretende visitar o terminal interestadual de transporte de passageiros do Distrito Federal, no intuito de verificar a disponibilidade de carrinhos para transporte de malas. Após, o Presidente da Comissão declarou encerrada a reunião às 10h26min. E eu, Marcelo Soares de Almeida, Secretário da Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara Legislativa do Distrito Federal, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente, Deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE

Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS - Matr. 00067, Deputado(a) Distrital**, em 03/12/2024, às 16:09, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **1938516** Código CRC: **8347D925**.

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e seis minutos, reuniu-se a Comissão de Defesa do Consumidor, presentes os Deputados Chico Vigilante, Jorge Vianna e Iolando; ausentes os Deputados Hermeto e Daniel Donizet. O Presidente, Deputado Chico Vigilante, declarou aberta a 1ª Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa do Consumidor da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura. O Presidente, Deputado Chico Vigilante, perguntou aos presentes se teriam algum comunicado, oportunidade em que o Deputado Iolando solicitou a retirada de pauta do Projeto de Lei nº 277/2023, de sua autoria. Em seguida, e considerando a leitura prévia pelos membros da Comissão, o Presidente deu como lidas e aprovadas as Atas da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 3/10/2023, e da 3ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 7/12/2023. Foi aprovado também o calendário de reuniões da CDC para o ano de 2024. O Deputado Chico Vigilante passou, então, a Presidência para o Deputado Iolando, que deu início ao item III – Matérias para discussão e votação. Considerando que o Item 1 foi retirado de pauta, passou-se então ao Item 2. Projeto de Lei nº 391/2023, de autoria do Deputado Gabriel Magno, que "Obriga as concessionárias de telefonia fixa e móvel a cancelarem multa contratual de fidelidade na forma que menciona". O Presidente, Deputado Iolando, solicitou que o Relator, Deputado Chico Vigilante, procedesse à leitura do parecer sobre a matéria. O parecer, pela aprovação, foi aprovado com 3 votos favoráveis. Houve 2 ausências. Na oportunidade, o Presidente Iolando informou que apresentou um projeto de lei referente à cobrança de taxa de religamento de luz e água, aprovado com bastante relevância na Casa. Após o veto do Governador, retornou à Casa e teve o veto derrubado, considerando a sua importância. O Presidente Iolando afirmou que este benefício está valendo e existe este direito para a comunidade. Passou então ao Item 3. Projeto de Lei nº 625/2023, de autoria do Deputado Martins Machado, que "Dispõe sobre a disponibilização, por locadoras de veículos, de cadeirinha auxiliar e assento elevado para crianças, e dá outras providências". O Presidente, Deputado Iolando, solicitou que o Relator, Deputado Chico Vigilante, procedesse à leitura do parecer sobre a matéria. O parecer, pela aprovação, na forma do substitutivo, foi aprovado com 3 votos favoráveis. Houve 2 ausências. Reassumindo a presidência, o Deputado Chico Vigilante colocou em apreciação o Item 4. Projeto de Lei nº 156/2023, de autoria do Deputado Joao Cardoso Professor e Auditor, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos que comercializam produtos alimentícios a assegurarem ao consumidor que constatar a existência de produto exposto a venda, com prazo de validade vencido ou impróprio para consumo, o direito a receber, gratuitamente, outro produto idêntico ou similar, a sua escolha, e estabelece outras providências". O Presidente, Deputado Chico Vigilante, solicitou ao Relator, Deputado Jorge Vianna, que procedesse à leitura do parecer sobre a matéria. O parecer, pela aprovação da Emenda nº 1, substitutiva, foi aprovado com 3 votos favoráveis. Houve 2 ausências. Na oportunidade, o Deputado Jorge Vianna informou que, no Canadá, o cliente que identificar que o produto está vencido, além de receber outro produto igual, recebe o valor pago pelo produto. Parabenizou o autor do projeto de lei e propôs o endurecimento de medidas referentes ao assunto. Na sequência, o Presidente anunciou o Item 5. Projeto de Lei nº 2.112/2021, de autoria do Deputado Iolando, que "Dispõe sobre a quitação de faturas em atraso no ato de interrupção de serviços essenciais". O Presidente, Deputado Chico Vigilante, solicitou ao relator, Deputado Jorge Vianna, que procedesse à leitura do parecer sobre a matéria. O parecer, pela aprovação, com emenda supressiva, foi aprovado com 3 votos favoráveis. Houve 2 ausências. Item 6. Projeto de Lei nº 552/2023, de autoria do Deputado Rogério Morro da Cruz, que "Altera a Lei nº 4.837, de 22 de maio de 2012, que "Dispõe sobre a instituição da política de conscientização, prevenção e combate ao **bullying** nos estabelecimentos da rede pública e privada de ensino do Distrito Federal e dá outras providências". O Presidente, Deputado Chico Vigilante, solicitou ao relator, Deputado Jorge Vianna, que procedesse à leitura do parecer sobre a matéria. Na oportunidade, o Deputado Jorge Vianna parabenizou o autor do projeto em tela pela iniciativa, destacando a importância de iniciativas de combate ao **bullying**. O parecer, pela aprovação, foi aprovado com 3 votos favoráveis. Houve 2 ausências. Item 7. Projeto de Lei nº 327/2023, de autoria do Deputado Iolando, que "Obriga o Distrito Federal a implantar aplicativo móvel voltado para pessoas com deficiência visual, com previsão de chegada do ônibus em tempo real e recursos de comando de voz para orientação de trajeto". O Presidente, Deputado Chico Vigilante, solicitou ao Deputado Jorge Vianna que procedesse à leitura do parecer sobre a matéria, considerando a ausência do Relator, Deputado Hermeto. Estando em discussão, o Deputado Iolando fez uma breve explicação sobre o projeto de lei, reafirmando a sua importância para a população com deficiência visual. O parecer, pela aprovação, foi aprovado com 3 votos favoráveis. Houve 2 ausências. Item 8. Projeto de Lei nº 573/2023, de autoria do Deputado Jorge Vianna, que "Veda a prestação de serviços públicos no Distrito Federal exclusivamente por meio de

atendimento virtual ou online". O Presidente, Deputado Chico Vigilante, solicitou ao Deputado Iolando que procedesse à leitura do parecer sobre a matéria, considerando a ausência do Relator, Deputado Hermeto. Estando em discussão, o Deputado Jorge Vianna informou que o projeto tem como objetivo a inclusão de pessoas que não tem habilidade com tecnologia, ou que não possuem **smartphone**. O parecer, pela aprovação, na forma do substitutivo, foi aprovado com 3 votos favoráveis. Houve 2 ausências. Item 9. Projeto de Lei nº 589/2023, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto, que "Veda a prática de comercialização de combustível com o repasse antecipado do reajuste do preço aos consumidores". O Presidente, Deputado Chico Vigilante, solicitou ao Deputado Iolando que procedesse à leitura do parecer sobre a matéria, considerando a ausência do Relator, Deputado Hermeto. Estando em discussão, o Deputado Jorge Vianna condenou essa prática e afirmou esperar uma maior pressão para que esse fato não mais ocorra. O Presidente, Deputado Chico Vigilante, também discutiu a matéria, afirmando que no último aumento de combustível acionou os órgãos de defesa do consumidor, o que ocasionou a redução dos preços praticados. O parecer, pela aprovação, na forma do substitutivo, foi aprovado com 3 votos favoráveis. Houve 2 ausências. Item 10. Projeto de Lei nº 94/2019, de autoria do Deputado Jorge Vianna, que "Estabelece normas sobre os serviços de bronzamento natural e de bronzamento artificial no Distrito Federal". O Presidente, Deputado Chico Vigilante, solicitou ao Deputado Iolando que procedesse à leitura do parecer sobre a matéria, considerando a ausência do Relator, Deputado Daniel Donizet. Na oportunidade, o Deputado Jorge Vianna, autor do projeto de lei em tela, solicitou a sua retirada de pauta. Item 11. Projeto de Lei nº 155/2023, de autoria do Deputado Thiago Manzoni, que "Institui o Estatuto de Defesa dos Direitos dos Usuários do Banco de Brasília". O Presidente, Deputado Chico Vigilante, solicitou ao Deputado Jorge Vianna que procedesse à leitura do parecer sobre a matéria, considerando a ausência do Relator, Deputado Daniel Donizet. Após a leitura do parecer, o Deputado Iolando pediu vistas, a fim de ampliar a discussão. Item 12. Projeto de Lei nº 635/2023, de autoria do Deputado Rogério Morro da Cruz, que "Institui a obrigatoriedade de os sítios eletrônicos de leilão de veículos informarem ao consumidor a ficha técnica com as características dos veículos anunciados". O Presidente, Deputado Chico Vigilante, solicitou ao Deputado Iolando que procedesse à leitura do parecer sobre a matéria, considerando a ausência do Relator, Deputado Daniel Donizet. O parecer, pela aprovação, foi aprovado com 3 votos favoráveis. O Presidente, Deputado Chico Vigilante, após finalizar a pauta da reunião, agradeceu aos servidores da Comissão e a presença do Deputados Iolando e Jorge Vianna. Na oportunidade, o Deputado Jorge Vianna pediu a palavra, para discorrer acerca de uma denúncia que realizou no Ministério Público com relação aos serviços prestados no cemitério de Taguatinga. Informou sobre as péssimas condições para os usuários e trabalhadores do local, bem como a existência de somente um vigilante para cuidar de todo o local. Sugeriu que a Comissão de Defesa do Consumidor também ofereça denúncia ao Ministério Público, a fim de reforçar o pleito. Na oportunidade, o Presidente, Deputado Chico Vigilante, informou que encaminhou um requerimento pedindo os contratos da Empresa Campo da Esperança com a SEJUS, considerando a gravidade dos fatos constatados após visita em alguns cemitérios do Distrito Federal. Sugeriu que, após o envio e análise dos contratos, a fiscalização seja intensificada por meio de **blitz** da Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Deputado Chico Vigilante, declarou encerrada a presente reunião às dez horas e cinquenta e quatro minutos. E eu, Marcelo Soares de Almeida, Secretário da Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara Legislativa do Distrito Federal, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente, Deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE

Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS - Matr. 00067, Deputado(a) Distrital**, em 03/12/2024, às 16:09, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1938492** Código CRC: **4A53C8CD**.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA,
NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA, EM 30/10/2024**

No dia 30 de outubro de 2024, às 10 horas e 13 minutos, na Sala das Comissões, com quórum regimental, o deputado Max Maciel declarou aberta a Quinta Reunião Ordinária, do ano de 2024, da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana, presencialmente na Sala Pedro de Souza Duarte, devidamente transmitida simultaneamente pela TV Câmara Distrital, e pelo canal do YouTube da TV Web CLDF. Compareceram, além do presidente, os deputados Fábio Félix e Gabriel Magno. O deputado Max Maciel leu os seguintes Itens da Pauta: **I – Expediente, Item 1. Leitura e aprovação da Ata da 4ª Reunião Ordinária, realizada presencialmente na Sala Pedro de Souza Duarte em 18 de setembro de 2024.** O presidente questionou se, considerando a divulgação prévia, poderia ser dispensada a leitura da Ata ou se os demais membros preferiam a leitura integral. O presidente e os demais deputados manifestaram-se pela dispensa da leitura e pela sua aprovação. **O presidente reputou dispensada a leitura da Ata, dando-a como lida e aprovada com 3 votos favoráveis e 2 ausências.** Passando às matérias para discussão e votação, o presidente da Comissão questionou se os parlamentares julgavam necessária a leitura integral das Indicações ou se poderiam votá-las em bloco, uma vez que o conteúdo era de conhecimento de todos. Os parlamentares presentes concordaram pela votação em bloco. O deputado Max Maciel iniciou a apreciação em bloco das Indicações constantes dos itens n.º 1 a n.º 67 da Pauta. Não havendo quem quisesse discutir, iniciou a votação. O presidente e os demais parlamentares votaram favoravelmente. O deputado Max Maciel reputou, então, **aprovadas as Indicações constantes dos itens n.º 1 a n.º 67 da Pauta aprovadas, com 3 votos favoráveis e 2 ausências.** Em virtude dos impedimentos regimentais, o deputado Fábio Félix assumiu a presidência para conduzir a apreciação em bloco das indicações constantes nos itens de número 68 a 79 da pauta. Os itens foram colocados em discussão e, em seguida, em votação. O presidente e os demais parlamentares votaram favoravelmente. O deputado Fábio Felix reputou, então, **aprovadas as Indicações constantes dos itens n.º 68 a n.º 79 da Pauta aprovadas, com 3 votos favoráveis e 2 ausências. O presidente em exercício passou ao item n.º 80 da Pauta,** a discussão e votação do parecer ao Projeto de Lei n.º 624/2019, de autoria do deputado Eduardo Pedrosa, que "Altera a Lei n.º 4.317, de 9 de abril de 2009, que Institui a Política Distrital para Integração da Pessoa com Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências, com o objetivo de ampliar o número de áreas reservadas ou lugares nos ônibus do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, para os usuários de cadeira de rodas." A relatoria coube ao deputado Gabriel Magno, que emitiu parecer favorável sobre a matéria. Após a leitura do voto, o presidente em exercício colocou o parecer em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, foi iniciada a votação. O presidente em exercício e os demais parlamentares votaram favoravelmente. **O deputado Fábio Felix reputou, então, aprovado o parecer sobre o Projeto de Lei n.º 624/2019, com 3 votos favoráveis. Houve 2 ausências.** O deputado Gabriel Magno assumiu a presidência para a condução do exame do item n.º 81 da pauta. O parlamentar então iniciou a discussão e votação do parecer ao Projeto de Lei n.º 1.162/2024, de autoria do deputado Max Maciel, que "Dispõe sobre a publicidade de dados abertos relativos ao Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal". A relatoria foi feita pelo deputado Fábio Félix, que opinou favoravelmente à matéria. Antes da leitura do voto, o relator pontuou que o projeto é de grande importância para a cidade, e que naquele momento estava tramitando na casa um projeto de crédito orçamentário para o sistema de transporte no valor de R\$ 200 milhões, mas não havia informações suficientes para julgarem se o crédito é razoável ou não para o equilíbrio financeiro do transporte na cidade. Afirmou que a falta de transparência é geral para a população e há reclamações em relação ao horário, à qualidade do transporte e ao fluxo de transporte público na cidade. Reafirmou a importância do projeto para os debates realizados ao longo dos dois anos na Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana. Assim, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.162/2024, nos termos das emendas nº 1, 2, 3 e 4. O presidente em exercício colocou o item em discussão e concedeu a palavra ao deputado Max Maciel. O parlamentar agradeceu e parabenizou o deputado Fábio Félix pelo relatório e por submetê-lo à assessoria da casa, que fez uma boa leitura e análise, juntamente com a Comissão de Transporte. Isso possibilitou não só as 4 emendas, mas também um estudo mais aprofundado, de fato, da importância do projeto, bem como se incorria em algum vício de iniciativa, a fim de não haver prejudicialidade dessa proposta lá na frente. Destacou que a proposta, mesmo que venha sinalizada em um contrato de dez anos atrás, como premissa para que o contrato pudesse existir, nunca aconteceu. Houve há uma semana um acórdão do Tribunal de Justiça que julgou uma ação civil pública do Ministério Público, na qual o juiz determinou que o governo mandasse para a casa, em até dois anos, um projeto que regule o pagamento ou a alteração da tarifa técnica. Isso é importantíssimo, porque a tarifa técnica presume

percepções ou da empresa, ou de quem está na secretaria, e não traz dados reais, se houve acréscimo ou não. Há um modelo de concessão em que foi dado tudo para a empresa: a linha, o ônibus e a garagem. Se a garagem apresentar problema, não se consegue trocá-la porque ela pertence à empresa. Em outros estados, a empresa tem a operação da linha, faz um sistema de concessão de ônibus a partir de outro modal – seja aluguel, seja leasing, seja outra perspectiva – ou até mesmo do Estado, que compra e ela opera, e a garagem é de outra empresa. Portanto, se um deles apresentar problema, é possível trocar. Aqui, não. Se uma empresa não renova a frota, não há outra empresa que possa substituí-la de imediato naquela bacia. O parlamentar opinou que tudo isso é possível e que, com a solicitação do Tribunal de Justiça ao Governo do Distrito Federal, deve haver uma oportunidade, não só de o governo mandar um projeto para estabelecer o critério de remuneração da tarifa técnica, mas também para rever as brechas que há nesse contrato vigente, estabelecendo o pagamento por quilômetro rodado e não por acesso e estabelecendo uma nova perspectiva de modal de integração. A integração, hoje, pode parecer boa para o usuário, porque dá a ideia de que ele pode embarcar em qualquer lugar, mas não necessariamente é assim que funciona. É preciso que existam terminais de baldeação para que a integração valha, ou seja, o usuário já está no sistema e não precisaria pagar a mais, porque ele desceu de um ônibus e entrou em outro. Se ele está no sistema, ele já pagou, e o sistema remunera a empresa conforme o percurso que ela rodou, o trecho percorrido pelo usuário. Por exemplo, quem vier do Guará pagará o mesmo preço que aqueles que vêm da Ceilândia. Opinou que isso é perverso com quem mora mais longe e paga cada vez mais caro para a mesma distância e quem mora mais próximo paga também o proporcional e é preciso mudar essa lógica. Isso é possível fazer de forma gradual se houver um cartão unificado e, sobretudo, a transparência dos dados, para que esta comissão tenha o controle. O deputado Max Maciel encerrou sua fala fazendo um alerta, pois ao perguntar à Secretaria de Mobilidade qual a base do projeto de lei que chegou à Casa. Havia, no orçamento, R\$ 345 milhões para o equilíbrio econômico-financeiro, recurso que era destinado apenas para o pagamento do passe livre, que é de aproximadamente R\$ 30 milhões por mês. Por meio de decreto, de forma discricionária, já ocorreu a suplementação de R\$ 700 milhões, ou seja, já chegou a R\$ 1 bilhão de equilíbrio econômico-financeiro. Como chegou no limite dos 25% do que poderia remanejar, mandaram o projeto de lei para a casa com o valor de R\$ 200 milhões. Para se justificar, a Secretaria pediu mais prazo, porque são elementos técnicos demais para responder, mas essa informação já tinha que ter sido dada, não precisava nem da prorrogação de prazo, pois isso pode configurar crime de responsabilidade fiscal. A Secretaria não pode ter dificuldade em dizer a uma casa fiscalizatória com base em que mandou um projeto de lei. Esse será o debate do ano seguinte. A palavra foi concedida ao deputado Fábio Félix. O parlamentar pontuou que a fala do deputado Max Maciel é muito importante, porque desde 2019 votaram muitos créditos, e a Secretaria de Mobilidade nunca foi capaz de informar exatamente o porquê da destinação desses recursos. Atualmente, tem escrito nos ofícios de resposta à comissão que “dada a complexidade do sistema, está levantando as informações”. No entanto, ao passo em que ela ainda está levantando as informações, o projeto de lei referente ao crédito de R\$ 200 milhões de reais já será votado, e a população permanece sem acesso às informações. Nesse sentido, concorda com o deputado Max Maciel quando este diz que há um risco de improbidade, pois, ao fazer um requerimento de informação, espera-se uma resposta do gestor público. Responder ao Poder Legislativo (um poder eleito) que a Secretaria está colhendo as informações equivale a uma não-resposta. Não responder ao requerimento de informação é incorrer em crime de improbidade. Essa questão em relação ao transporte e à mobilidade no Distrito Federal deve ficar clara, porque talvez seja um dos principais problemas de política pública enfrentados na cidade. Importante ser feito o registro de que a Câmara Legislativa deve votar, nos próximos dias um crédito de R\$ 200 milhões e a resposta foi a de que as informações ainda estão sendo coletadas devido à complexidade do transporte. Isso não foi dito por uma área sem relação com os transportes, mas, sim, pela própria Secretaria de Transporte. O deputado Gabriel Magno ponderou que esse é mais um cheque em branco que o Governo do Distrito Federal concede, assim como já tem feito vários para os empresários nos serviços terceirizados. Citou a menção do deputado Fábio Félix ao problema do IGES na área da saúde, e dos contratos da Secretaria de Educação. Ponderou que, no sistema de transporte, talvez seja onde se concentra o maior volume desses recursos sem controle social. O parlamentar parabenizou o autor do projeto de lei e ressaltou que o fundamental é o esforço e a briga na casa para que o projeto tramite nas demais comissões e chegue ao plenário o mais rapidamente possível, garantindo transparência para a população do Distrito Federal. Encerrada a discussão, o parecer ao projeto foi colocado em votação. Todos os parlamentares presentes votaram com o relator. Dessa forma, o presidente em exercício considerou o **aprovado o parecer sobre o Projeto de Lei n.º 1162/2024, com 3 votos favoráveis. Houve 2 ausências.** O deputado Max Maciel reassumiu a presidência, passando aos comunicados dos membros. Enquanto presidente, fez os seguintes comunicados: destacou que parte das indicações votadas é baseada na visita ao Centro de Supervisão Operacional (CSO), cujas impressões serão apresentadas aos demais deputados na semana seguinte. Informou ter realizado uma visita técnica, na qual pôde ver

pessoalmente o funcionamento do CSO, o que representa um passo importante, pois o Estado agora terá controle sobre o espelhamento das viagens dos ônibus. Contudo, o CSO ainda se encontra apenas na fase de monitoramento do cumprimento ou não das viagens. Ainda não existe o atendimento à previsão do projeto de lei sobre o quanto é usado de diesel, quantos quilômetros foram rodados, qual a quantidade de pneu usado, qual subsídio usado. Conforme o deputado, ainda é preciso juntar informações do BRB Mobilidade, que atualmente opera o sistema de bilhetagem, para que o Centro de Controle Operacional esteja de fato como um sistema de posse do Estado. Afirmou que outro ponto relevante é que nos outros centros que acompanharam e visitaram no Brasil (recentemente, em São Caetano do Sul) não cuidam apenas da frota de ônibus, mas também gerenciam a mobilidade do trânsito, tanto para a mobilidade ativa, quanto para o transporte individual. Assim, é a SEMOB que determina se o tempo semafórico deve ser aumentado ou não em determinado trecho. Em caso de acidente, é a SEMOB que aciona os órgãos de controle para que o acidente seja prontamente resolvido, ou, caso não haja vítima, que o tráfego seja desviado e se mantenha a fluidez no trânsito, tanto para o transporte individual quanto para o transporte coletivo, que, às vezes, fica preso nos engarrafamentos por ausência de um corredor para ônibus. No Distrito Federal, isso não acontece. Há câmeras do DER, do DETRAN e do CIOB, que fica com a Secretaria de Segurança Pública; mas a Secretaria de Mobilidade, que pensa ou deveria pensar o transporte, não tem essa visão de câmera ou não tem gestão sobre esses órgãos, para fazer a interferência necessária. Então, foram feitas essas recomendações. Informou que, com base no primeiro projeto relatado pelo deputado Gabriel Magno, fez uma indicação da comissão à secretaria. Uma das coisas que constatou é que os veículos do Distrito Federal têm chassi de caminhão e carroceria de ônibus em cima. Então, o piso é alto, e isso tem atrapalhado o cadeirante ou pessoa com mobilidade reduzida, porque eles precisam daquele elevador. Os elevadores hidráulicos, se não forem acionados com frequência, travam. Então, muitas vezes os ônibus novos ficam parados na rua não por pane elétrica, pane hidráulica ou pane de frenagem, mas em virtude do elevador, que não conseguiu descer. A porta trava e o sistema anjo não permite que o ônibus rode com a porta aberta. Assim, todos têm que desembarcar, porque simplesmente não fizeram o procedimento padrão de checagem. Inclusive, estão recomendando uma mudança, para que toda vez que o ônibus chegue à garagem, passe por uma rotina: é abastecido, vai para limpeza e higienização e, depois, é recolhido e estacionado. A intenção é incluir a conferência do elevador pois, se ali mesmo o ônibus apresentar problema, não vai rodar e, então, vão utilizar outro veículo, da frota-reserva. Quando isso não é feito, há ônibus com problemas no elevador que vão rodar e, com certeza, vão parar, pois nenhuma pessoa pode ficar sem acesso ao transporte. Se houver um cadeirante, o motorista não pode se recusar a transportá-lo. Por fim, o presidente da comissão comunicou que, dali a 20 minutos, seria iniciada uma reunião técnica em que estaria presente a direção do Metrô-DF, juntamente com a sua presidência e a Secretaria de Mobilidade, para discutir o futuro do Metrô-DF. Pediu a todos aqueles que pudessem que ficassem para a reunião. O presidente agradeceu aos intérpretes de Libras, aos colaboradores da copa, da limpeza, da TV Câmara Distrital, do Setor de Apoio ao Plenário, da Polícia Legislativa, à parte técnica da comissão e a todos os demais colaboradores que contribuíram para o sucesso da reunião. Agradeceu, também, às autoridades e aos demais convidados, aos deputados, que honraram a Câmara Legislativa do Distrito Federal com as suas presenças. Havendo cumprido a pauta e nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a 5ª Reunião Ordinária da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana às 10 horas e 41 minutos.

Eu, **Fernanda Azevedo, Secretária da CTMU**, lavro a presente ata que, após lida e aprovada pelos senhores membros, segue assinada pelo presidente, deputado Max Maciel, para publicação.

MAX MACIEL

Presidente da Comissão da Transporte e Mobilidade Urbana



Documento assinado eletronicamente por **MAX MACIEL CAVALCANTI - Matr. 00168, Deputado(a) Distrital**, em 29/11/2024, às 18:56, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1930067** Código CRC: **8BEB9462**.

Seção 2

Atos

ATO DA MESA DIRETORA Nº 188, DE 2024

Revoga o Ato da Mesa Diretora nº 187, de 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do Ato da Mesa Diretora nº 73, de 2024, considerando o Despacho Despacho [1934821](#) e as demais razões apresentadas no Processo SEI nº [00001-00047560/2024-85](#), RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Ato da Mesa Diretora nº 187, de 2024, que concedeu licença ao servidor Diego José Fernandes, matrícula nº 23.404, Consultor Técnico-Legislativo, Médico, lotado no Setor de Auditoria Médica, a fim de que participe da XVIII Jornada Brasileira de Neurofisiologia Clínica, nos dias 29 e 30 de novembro de 2024, em São Paulo, com dispensa de ponto e sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 2 de dezembro de 2024.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente

DEPUTADO RICARDO VALE **DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO**
Vice-Presidente *Primeiro-Secretário*

DEPUTADO ROOSEVELT **DEPUTADO MARTINS MACHADO**
Segundo-Secretário *Terceiro-Secretário*



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 02/12/2024, às 18:37, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Segundo(a)-Secretário(a)**, em 03/12/2024, às 09:30, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. 00160, Primeiro(a)-Secretário(a)**, em 03/12/2024, às 13:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Terceiro(a)-Secretário(a)**, em 03/12/2024, às 15:08, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. 00132, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 04/12/2024, às 16:27, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1937328** Código CRC: **CED1B6CD**.

ATO DA MESA DIRETORA Nº 189, DE 2024

Aprova a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no Quadro de Detalhamento de Despesa da CLDF no valor de R\$ 6.050.000,00 (seis milhões e cinquenta mil reais).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o prescrito no uso da atribuição que lhe foi facultada pelo artigo 19, inciso IV, da Resolução nº 337/2023 da Câmara Legislativa do Distrito Federal e nos termos da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA/2024), artigo 8º, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 6.050.000,00 (seis milhões e cinquenta mil reais), nos termos dos anexos I e II;

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 3 de dezembro de 2024.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente

DEPUTADO RICARDO VALE **DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO**
Vice-Presidente *Primeiro-Secretário*

DEPUTADO ROOSEVELT **DEPUTADO MARTINS MACHADO**
Segundo-Secretário *Terceiro-Secretário*

ANEXO I - ACRÉSCIMO		EXERCÍCIO 2024			ORÇAMENTO FISCAL
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DO TESOURO
					R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
01.000	CÂMARA LEGISLATIVA				6.050.000
01.101	CÂMARA LEGISLATIVA				6.050.000
28.846.0001.9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CLDF				6.050.000
0093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES CLDF	33.91.92	100	6.050.000	6.050.000
TOTAL					6.050.000

ANEXO II - REDUÇÃO		EXERCÍCIO 2024			ORÇAMENTO FISCAL	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		RECURSOS DO TESOURO				
CANCELAMENTO						
R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
01.000	CÂMARA LEGISLATIVA				6.050.000	
01.101	CÂMARA LEGISLATIVA				6.050.000	
01.122.8204.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				1.500.000	
0065	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	33.90.30	100	600.000	1.500.000	
		33.90.37	100	200.000		
		33.90.39	100	550.000		
		44.90.52	100	150.000		
01.131.6204.2414	PARTICIPAÇÃO DA CLDF EM INSTITUIÇÕES LIGADAS ÀS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO				150.000	
0001	PARTICIPAÇÃO DA CLDF EM INSTITUIÇÕES LIGADAS ÀS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	33.90.39	100	150.000	150.000	
01.122.8204.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS				350.000	
5349	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	33.90.30	100	350.000	350.000	
01.126.8204.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO				650.000	
0006	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	44.90.40	100	250.000	650.000	
		44.90.52	100	400.000		
01.126.8204.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				1.200.000	
2627	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE	33.90.40	100	1.200.000	1.200.000	

	TECNOLOGIA DA				
	INFORMAÇÃO				
01.031.8204.6057	FUNCIONAMENTO DA TV LEGISLATIVA DA CLDF				1.700.000
0008	FUNCIONAMENTO DA TV LEGISLATIVA DA CLDF	33.90.30	100	150.000	1.700.000
		33.90.39	100	500.000	
		44.90.52	100	1.050.000	
01.031.6204.4193	PROMOÇÃO DE EVENTOS DE INTEGRAÇÃO DA CLDF COM A SOCIEDADE				500.000
0001	PROMOÇÃO DE EVENTOS DE INTEGRAÇÃO DA CLDF COM A SOCIEDADE	33.90.39	100	500.000	500.000
TOTAL					6.050.000



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. 00160, Primeiro(a)-Secretário(a)**, em 03/12/2024, às 13:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 03/12/2024, às 18:17, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Segundo(a)-Secretário(a)**, em 04/12/2024, às 09:37, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Terceiro(a)-Secretário(a)**, em 04/12/2024, às 10:50, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. 00132, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 04/12/2024, às 16:27, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1938737** Código CRC: **3641C10B**.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

ATO DA MESA DIRETORA Nº 190, DE 2024

Aprova a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no Quadro de Detalhamento de Despesa da CLDF no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o prescrito no uso da atribuição que lhe foi facultada pelo artigo 19, inciso IV, da Resolução nº 337/2023 da Câmara Legislativa do Distrito Federal e nos termos da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA/2024), artigo 8º, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), nos termos dos anexos I e II;

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 3 de dezembro de 2024.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Presidente

DEPUTADO RICARDO VALE **DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO**
Vice-Presidente *Primeiro-Secretário*

DEPUTADO ROOSEVELT **DEPUTADO MARTINS MACHADO**
Segundo-Secretário *Terceiro-Secretário*

ANEXO I - ACRÉSCIMO		EXERCÍCIO 2024				ORÇAMENTO FISCAL
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DO TESOUREO R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
01.000	CÂMARA LEGISLATIVA				2.200.000	
01.101	CÂMARA LEGISLATIVA				2.200.000	
28.846.0001.9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZ. E RESTITUIÇÕES				2.200.000	
0093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZ. E RESTITUIÇÕES	33.91.93	100	2.200.000	2.200.000	
TOTAL						2.200.000

ANEXO II - REDUÇÃO		EXERCÍCIO 2024				ORÇAMENTO FISCAL

CRÉDITO SUPLEMENTAR		RECURSOS DO TESOURO			
CANCELAMENTO					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.000	CÂMARA LEGISLATIVA				2.200.000
01.101	CÂMARA LEGISLATIVA				2.200.000
01.122.8204.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - CLDF				2.200.000
0070	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - CLDF	31.90.11	100	1.000.000	1.000.000
		31.91.13	100	1.200.000	1.200.000
TOTAL					2.200.000



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. 00160, Primeiro(a)-Secretário(a)**, em 03/12/2024, às 13:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 03/12/2024, às 18:17, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Segundo(a)-Secretário(a)**, em 04/12/2024, às 09:37, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Terceiro(a)-Secretário(a)**, em 04/12/2024, às 10:50, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. 00132, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 04/12/2024, às 16:27, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **1938751** Código CRC: **6C97AFCB**.

ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO Nº 005, DE 2024

Consigna elogio às servidoras e estagiárias do SASQ que organizaram o XXII Musicâmara, bem como reconhecer as unidades que prestaram apoio institucional.

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 4, de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Consignar elogio às servidoras e estagiárias do SASQ que organizaram o XXII Musicâmara – realizado no dia 25 de outubro de 2024 –, em reconhecimento à dedicação, diligência, capacidade de iniciativa e competência para garantir o sucesso do evento.

Matrícula	Nome	Cargo/Função
24.524	Adriane Barbosa de Brito	Consultora Técnico-Legislativa/ Assistente Social
12.527	Ana Maria Veras Vilanova e Silva	Consultora Técnico-Legislativa/ Assistente Social
70.667	Clara Dias Fortuna	Estagiária de Psicologia
23.928	Daniele Meira de Pinho Rodrigues Paulino	Consultora Técnico-Legislativa/ Assistente Social
70.639	Glenda Kathleen Soares Maciel	Ex-estagiária de Serviço Social
23.392	Kelly Cristina Nóbrega Oliveira do Nascimento	Analista Legislativa
70.717	Liana Davis Couto	Estagiária de Psicologia
22.960	Tatiana Ribeiro Tanabe Loureiro	Consultora Técnico-Legislativa/ Psicóloga
70.642	Thaís Pereira Carvalho	Ex-estagiária de Serviço Social

Art. 2º Recomendar o registro do presente elogio nos respectivos assentamentos funcionais.

Art. 3º Reconhecer a prestação de apoio institucional da Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, do Núcleo de Comunicação Organizacional – NCO, do Setor de Apoio ao Plenário – SAPLE, do Setor de Serviços Auxiliares – SE AUX e do Núcleo de Editoração e Produção Gráfica – NPG, pela prestação de apoio institucional.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de dezembro de 2024.

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO
Primeiro-Secretário



Documento assinado eletronicamente por **BRYAN ROGGER ALVES DE SOUSA - Matr. 23698, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 04/12/2024, às 12:09, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. 00160, Primeiro(a)-Secretário(a)**, em 04/12/2024, às 12:09, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **1940273** Código CRC: **7D62680F**.

ANEXO II – REDUÇÃO	
ALTERAÇÃO DE QDD	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

ANEXO À PORTARIA DO GABINETE DA MESA DIRETORA Nº 584, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024								
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA								SUBTOTAL (R\$)
01000	CÂMARA LEGISLATIVA							4.023.439
01901	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CLDF							4.023.439
AÇÃO								SUBTOTAL (R\$)
10.302.8204.2042	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DA CLDF							4.023.439
SUBTÍTULO					NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
0001	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DA CLDF				33.90.92	1500.100	2.523.439	2.523.439
0001	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DA CLDF				33.90.92	1759.171	1.500.000	1.500.000
TOTAL (R\$)								4.023.439



Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 04/12/2024, às 10:51, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **BRYAN ROGGER ALVES DE SOUSA - Matr. 23698, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 04/12/2024, às 12:09, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO TORRACCA JUNIOR - Matr. 24072, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 04/12/2024, às 16:28, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 04/12/2024, às 18:34, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 04/12/2024, às 19:23, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **1940421** Código CRC: **78BB3ADA**.

PORTARIA-DGP Nº 592, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo § 1º do art. 4º do Ato da Mesa Diretora nº 67/2009; tendo em vista o disposto no art. 20, inciso III, da Lei distrital nº 4.342/2009 c/c o art. 4º do Ato da Mesa Diretora nº 67/2009; e ainda o que consta no Processo nº 00001-00047842/2024-82, RESOLVE:

I – AUTORIZAR a lotação provisória, no Gabinete da Terceira Secretaria - GTS, da servidora SORAYA ROMERO BREITENBACH, matrícula nº 23.772, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, categoria Analista Legislativo, com lotação de origem no Setor de Anais e Memória - SEAM;

II – DETERMINAR à chefia da unidade de lotação provisória para atentar que as atividades a serem desenvolvidas pela servidora devem manter o nível de complexidade com o referido cargo, de forma a não se configurar desvio de função.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 04/12/2024, às 15:24, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **1936791** Código CRC: **F896EDC1**.

PORTARIA-DGP Nº 597, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo subitem 7.3 do Anexo V da Lei distrital nº 4.342/2009, e nos termos dos arts. 12, 13 e 14 da mesma Lei, combinado com o Parecer nº 207/2009-PG, ratificado pelo Despacho nº 20/2009, do Procurador-Geral, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 25ª Reunião, realizada em 11/9/2009, item 4 e Ato da Mesa Diretora nº 41, de 2014, RESOLVE:

I – CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO – AQ à servidora, abaixo citado, resultante da avaliação de títulos efetuada pela Comissão instituída pela Portaria-GMD nº 311, de 28 de julho de 2024, nos percentuais obtidos no processo indicado, em razão da qualificação adicional decorrente da participação em eventos de capacitação, desenvolvimento e educação continuada:

MAT.	SERVIDOR	PROCESSO	DATA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS	PERCENTUAL ACUMULADO (*)
24.798	ANA CATARINE MELO DE OLIVEIRA CERNEIRO	00001-00047902/2024-67	21/11/2024	15,00%

(*) Percentual máximo: 15% (Lei nº 4.342, de 2009, art. 13).

II – DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes do Adicional de Qualificação incidam a partir da data de entrega dos títulos.

III – INDEFERIR os títulos constantes nos documentos 1922752, 1922757, 1922745, 1922745, 1922191, 1922730 do referido processo.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 03/12/2024, às 18:54, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **1939550** Código CRC: **E26E84F9**.

PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL Nº 284, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DO GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do disposto no inciso XII, do art. 1º, do Ato do Presidente nº 255, de 2023, publicado no DCL nº 87, de 25/04/2023, R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os Fiscais da contratação por meio das Notas de Empenho 2024NE001003, empresa VINICIUS ARAUJO NEPOMUCENO, CNPJ 55.199.989/0001-04 e 2024NE001004, empresa C&M COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.089.683/0001-04; firmada entre a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cujo objeto é a aquisição, por DISPENSA ELETRÔNICA, de insumos destinados à decoração natalina da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF). Processo nº 00001-00035103/2024-48.

Art. 2º Os Fiscais indicados por esta Portaria são os seguintes servidores, aos quais cabe exercer as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Luiz Gustavo Ribeiro	24.327	ASTEA	Fiscal
Ana Carolina Fontes Panerai	22.705	ASTEA	Fiscal
Hugo Pierre Lapa	18.348	ASTEA	Fiscal

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário-Geral/Presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 03/12/2024, às 12:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **1937589** Código CRC: **00263B51**.

PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL Nº 285, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DO GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do disposto no inciso XII, do art. 1º, do Ato do Presidente nº 255, de 2023, publicado no DCL nº 87, de 25/04/2023, R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os Fiscais da **Contratação Direta de Dispensa Nº 33/2024**, por meio da Nota de Empenho 2024NE00969, firmada entre a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa **JL MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS - ME**, CNPJ **43.670.833/0001-72**, cujo objeto é a aquisição, por **dispensa de licitação**, de ferragens e materiais para obra civil, instalação elétrica, serralheria e marcenaria. Processo nº 00001-00040931/2024-06.

Art. 2º Os Fiscais indicados por esta Portaria são os seguintes servidores, aos quais cabe exercer as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
CÉSAR AUGUSTO SCOPINHO	22.617	SAPLE	Fiscal
ROBERTO MASSARU SANBUICHI	18.351	SAPLE	Fiscal Substituto

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário-Geral/Presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 03/12/2024, às 12:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **1937599** Código CRC: **99FC8D10**.

PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL Nº 286, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DO GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do disposto no inciso XII, do art. 1º, do Ato do Presidente nº 255, de 2023, publicado no DCL nº 87, de 25/04/2023, **R E S O L V E:**

Art. 1º DESIGNAR Comissão de Fiscalização do Contrato-PG Nº 84/2024-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa INTERATIVA FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.935/0001-42, cujo objeto é contratação de serviços de manutenção predial, com dedicação de mão de obra exclusiva e sob demanda, incluindo o fornecimento de peças e materiais, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Processo nº 00001-00038012/2023-83.

Art. 2º A Comissão designada por esta Portaria será composta pelos seguintes servidores, aos quais cabe exercer as atribuições previstas na Lei nº 14.133/21:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
JOSÉ GOMES DA SILVA NETO	24.077	CSG	GESTOR
OSMAR RODRIGUES DA SILVA	12.376	SEAUX	GESTOR SUBSTITUTO
HUGO PIERRE LAPA	18.348	ASTEA	FISCAL TITULAR
MARCELO AUGUSTO FERNANDES	22.712	ASTEA	FISCAL TITULAR
WILKER CARVALHO LEITE DA SILVA	23.683	NUCOD	FISCAL ADMINISTRATIVO
ANA PAULA PRADO CONDE	23.569	SECONT	FISCAL ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário-Geral/Presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 04/12/2024, às 16:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **1941481** Código CRC: **1DBC0923**.

Despachos

DESPACHO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

PROCESSO 00001-00020650/2024-29. CREDOR: FP0101010 - FOLHA DE PAGAMENTO ATIVO - 010101-CLDF. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores (2019 a 2023), ref. recálculo da licença-prêmio em pecúnia, incluindo em sua base de cálculo a proporcionalidade de 1/12 do décimo terceiro e de 1/12 do terço constitucional de férias, para cada mês convertido em pecúnia, decorrente do Ato da Mesa Diretora nº 68, de 2024, publicado no DCL nº 108, de 21 de maio de 2024 (SEI 1805442), para pagamento a servidores INATIVOS. (Classificação orçamentária: 31.90.92-94). Conforme Cálculo Planilhas Inativos (SEI 1915399 e 1915517), Despacho Reconhecimento de dívida - listas 003 e 004 (SEI 1915609), Despacho DGP (SEI 1916523), Nota Técnica de Auditoria Interna 18/2024 (1927333), Parecer-PG 486/2024 (1935456) e Despacho DAF (SEI 1937337). VALOR: R\$ 300.811,18 (Trezentos Mil e Oitocentos e Onze Reais e Dezoito Centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: 28.846.0001.9041 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

Nome	CPF	2019	2020	2021	2022	2023	Total
		Total	Total	Total	Total	Total	Total
ADERBAL GONCALVES GOMES DA SILVA	226.***.***-49	68.913,82	-	-	-	-	68.913,82
IDELGARDE FATIMA DA VEIGA	368.***.***-20	25.489,26		-	-	-	25.489,26
SONIA MARIA SOARES MENESES	077.***.***-20	-	-	-	-	11.396,78	11.396,78
DENISE CORREA XAVIER	416.***.***-91	-		37.457,07	-	-	37.457,07
SHELMA REGINA SILVA CAVALCANTE	244.***.***-20	-		72.172,30	-	-	72.172,30
MARIA DA GLORIA DIAS DOS SANTOS	397.***.***-53	-	25.308,42	-	-	-	25.308,42
DILZA PAULA DA MOTA	301.***.***-00	-	-	29.960,08	-	-	29.960,08
JOAO PEREIRA DUARTE NETO	239.***.***-68	-	-	-	30.113,45	-	30.113,45
Total		94.403,08	25.308,42	139.589,45	30.113,45	11.396,78	300.811,18

JOÃO MONTEIRO NETO



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 04/12/2024, às 19:24, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **1941996** Código CRC: **8152F923**.

DESPACHO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

PROCESSO 00001-00020650/2024-29. CREDOR: FP0101010 - FOLHA DE PAGAMENTO ATIVO - 010101-CLDF. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores (2019 a 2023), ref. recálculo da licença-prêmio em pecúnia, incluindo em sua base de cálculo a proporcionalidade de 1/12 do décimo terceiro e de 1/12 do terço constitucional de férias, para cada mês convertido em pecúnia, decorrente do Ato da Mesa Diretora nº 68, de 2024, publicado no DCL nº 108, de 21 de maio de 2024 (SEI 1805442), para pagamento a servidores ATIVOS. (Classificação orçamentária: 31.90.92-11). Conforme Cálculo Planilhas Ativos (SEI 1915400 e 1915518), Despacho Reconhecimento de dívida - listas 003 e 004 (1915609), Despachos DGP (SEI 1916523), Nota Técnica de Auditoria Interna 18/2024 (1927333), Parecer-PG 486/2024(1935456) e Despacho DAF (SEI 1937337). VALOR: R\$ 166.833,40 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Oitocentos e Trinta e Três Reais e Quarenta Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

Nome	CPF	2019	2020	2021	2022	2023	Total
		Total	Total	Total	Total	Total	Total
JOSE CICERO MEDEIROS FRANCO	286.***.***-34	2.809,22	2.717,63	2.686,11	-	-	8.212,96
RAIMUNDO NONATO DE SOUSA MACEDO	256.***.***-04	2.829,07	-	-	2.700,22	2.690,94	8.220,23
SONIA MARIA SOARES MENESES	077.***.***-20	1.917,49	1.854,98	1.820,61	1.640,78	-	7.233,86
MARCIA DE ANDRADE BARBOSA	385.***.***-04	5.232,25	5.061,68	-	4.336,23	4.337,47	18.967,63
EUZA APARECIDA PEREIRA DA COSTA	316.***.***-04	1.850,65	1.790,32	1.757,12	1.640,51	1.873,19	8.911,79
DENISE CORREA XAVIER	416.***.***-91	4.883,88	4.724,66	4.585,44	-	-	14.193,98
JULIANA DE CARVALHO MELLO	516.***.***-04	-	-	2.604,11	-	2.717,22	5.321,33
MARIA DA GLORIA DIAS DOS SANTOS	397.***.***-53	5.232,25	5.061,68	-	-	-	10.293,93
CLEMILDO DE SOUSA QUEIROZ	494.***.***-53	1.671,18	1.640,56	1.598,45	1.476,59	1.582,48	7.969,26
DILZA PAULA DA MOTA	301.***.***-00	3.820,65	3.788,50	-	-	-	7.609,15
MARCIO CORREA DE MELLO	602.***.***-91	4.781,68	4.625,79	4.541,48	4.256,61	4.091,94	22.297,50
RANIERI JOSE DANTAS SEVERIANO	892.***.***-87	4.338,58	4.197,13	4.089,42	3.777,63	-	16.402,76
JOAO PEREIRA DUARTE NETO	239.***.***-68	2.811,08	2.719,43	2.649,63	-	-	8.180,14
SUZANE FONSECA CHERIN	647.***.***-04	2.762,78	2.672,71	2.622,32	2.617,69	2.470,22	13.145,72
NEY BARROS LUZ	479.***.***-00	-	5.061,68	4.811,48	-	-	9.873,16
Total		44.940,76	45.916,75	33.766,17	22.446,26	19.763,46	166.833,40

JOÃO MONTEIRO NETO



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 04/12/2024, às 19:24, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **1942141** Código CRC: **57D4396C**.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Brasília, 26 de novembro de 2024.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA
LEGISLATIVA DO DF - FASCAL

DESPACHO DO GERENTE COORDENADOR

EM 22 DE JANEIRO DE 2024

Com base no ANEXO IV da Resolução 347 de 2024, e Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 manifesto que há disponibilidade orçamentária ou pedido de alteração orçamentária para a quitação da despesa, os processos que totalizem valores superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) foram analisados pela Unidade de Controle Interno (Audit) e há no processo a declaração do requerente, emitida sob as penas da lei, de desistência de propositura de ação judicial ou de ação judicial proposta que tenha por objeto a constituição de crédito administrativo, informando o número do respectivo processo, conforme listados infra e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO SEI: 00001-00011371/2021-21 - Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS, valor R\$ 1.734,73 (um mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos), referente à Nota Fiscal 306017.

PROCESSO SEI: 00001-00000721/2024-77 - Interessado: CENTRO ODONTOLOGICO MIRRANDA LTDA, valor R\$ 5.701,65 (cinco mil e setecentos e um reais e sessenta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 1652.

PROCESSO SEI: 00001-00000028/2024-02 - Interessado: MEDICINA DA VISÃO OFTALMOLOGICA LTDA, valor R\$ 273,58 (duzentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), referente à Nota Fiscal 1100.

PROCESSO SEI: 00001-00020829/2022-14 - Interessado: HOME - HOSPITAL ORTOPEDICO, valor R\$ 1.748,54 (um mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 67375.

PROCESSO SEI: 00001-00020822/2022-01 - Interessado: HOME - HOSPITAL ORTOPEDICO, valor R\$ 41,97 (quarenta e um reais e noventa e sete centavos), referente à Nota Fiscal 63343.

PROCESSO SEI: 00001-00028172/2024-03 - Interessado: CENTRAL NACIONAL UNIMED, valor R\$ 24.466,32 (vinte quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), referente à Nota Fiscal 17115574.

PROCESSO SEI: 00001-00012928/2024-94 - Interessado: HOSPITAL SÃO FRANCISCO, valor R\$ 73.467,33 (setenta e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), referente à Nota Fiscal 22849.

Atestamos a regularidade da despesa:

PEDRO ALBERNAZ
Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças

MARIO NOLETO OLIVEIRA DO CARMO
Chefe do Setor de Orçamento, Finanças e Contabilidade

GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA
Ordenador de Despesa



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALBERNAZ - Matr. 22962, Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças**, em 03/12/2024, às 16:08, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO NOLETO OLIVEIRA DO CARMO - Matr. 11439, Chefe do Setor de Orçamento, Finanças e Contabilidade**, em 03/12/2024, às 18:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088, Diretor(a) do Fascal**, em 04/12/2024, às 11:33, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **1929075** Código CRC: **5CBE558C**.

Avisos - Contratos

AVISO DE PENALIDADE

Brasília, 03 de dezembro de 2024.

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº [00001-00022946/2023-01](#). O ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do disposto no inciso XV, do art. 1º, do Ato do Presidente nº 255/2023, publicado no DCL nº 87, de 25/04/2023, considerando o disposto no artigo 156, I, da Lei nº 14.133/2021, RESOLVE aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa DURÃES CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI - EPP, CNPJ nº 21.544.041/0001-19, com base na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, ITEM 11.1, I, e ITEM 11.2, I, do Contrato-PG Nº 25/2024-NPLC, em razão da inexecução parcial do Contrato. JOÃO MONTEIRO NETO - Ordenador de Despesas da Câmara Legislativa do Distrito Federal.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 03/12/2024, às 16:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **1938986** Código CRC: **DCE32684**.

Extratos - CLDF - Saúde

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Brasília, 03 de dezembro de 2024.

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024.

Processo SEI n.º [00001-00049115/2024-50](#). Contratada: **MATERNITA SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES GINECOLOGICOS LTDA - BIANCA MURADAS COUTO CLINICA GINECOLOGICA**, CNPJ: **14.182.648/0001-30** Objeto: prestação de serviços de Médico Hospitalares conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI [1934403](#) e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI [1937511](#).

Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares.

GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA

Diretor do FASCAL



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088, Diretor(a) do Fascal**, em 03/12/2024, às 16:20, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1938302** Código CRC: **F4A3BC52**.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Brasília, 04 de dezembro de 2024.

Processo SEI n.º [00001-00048417/2024-19](#). Contrato nº 105/2024, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a **MEDCOR CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DA ASA SUL LTDA., CNPJ: 03.903.771/0001-87**. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços Médicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2024NE01876; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada em 02/12/2024; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Bruno Daniel Rezende de Lima.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088, Diretor(a) do Fascal**, em 04/12/2024, às 11:37, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1940685** Código CRC: **D3EF6670**.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Brasília, 14 de novembro de 2024.

Processo SEI n.º [00001-00016177/2024-85](#). Contrato nº 129/2024, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a **RITA TRINDADE SPA MÉDICO ODONTOLÓGICO SS LTDA., CNPJ: 36.770.626/0001-24**. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços odontológicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho N° 2024NE00473; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 03/05/2024; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Rita de Cássia Trindade Pires.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088, Diretor(a) do Fascal**, em 03/12/2024, às 12:17, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1914294** Código CRC: **8143D061**.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Brasília, 03 de dezembro de 2024.

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024.

Processo SEI n.º 00001-00041169/2024-77. Contratada: **IAB INSTITUTO DE ANGIOLOGIA BRASÍLIA LTDA., CNPJ: 02.873.843/0001-28**. Objeto: prestação de serviços médicos, conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1854914 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 1939745.

Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares.

GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA

Diretor do FASCAL

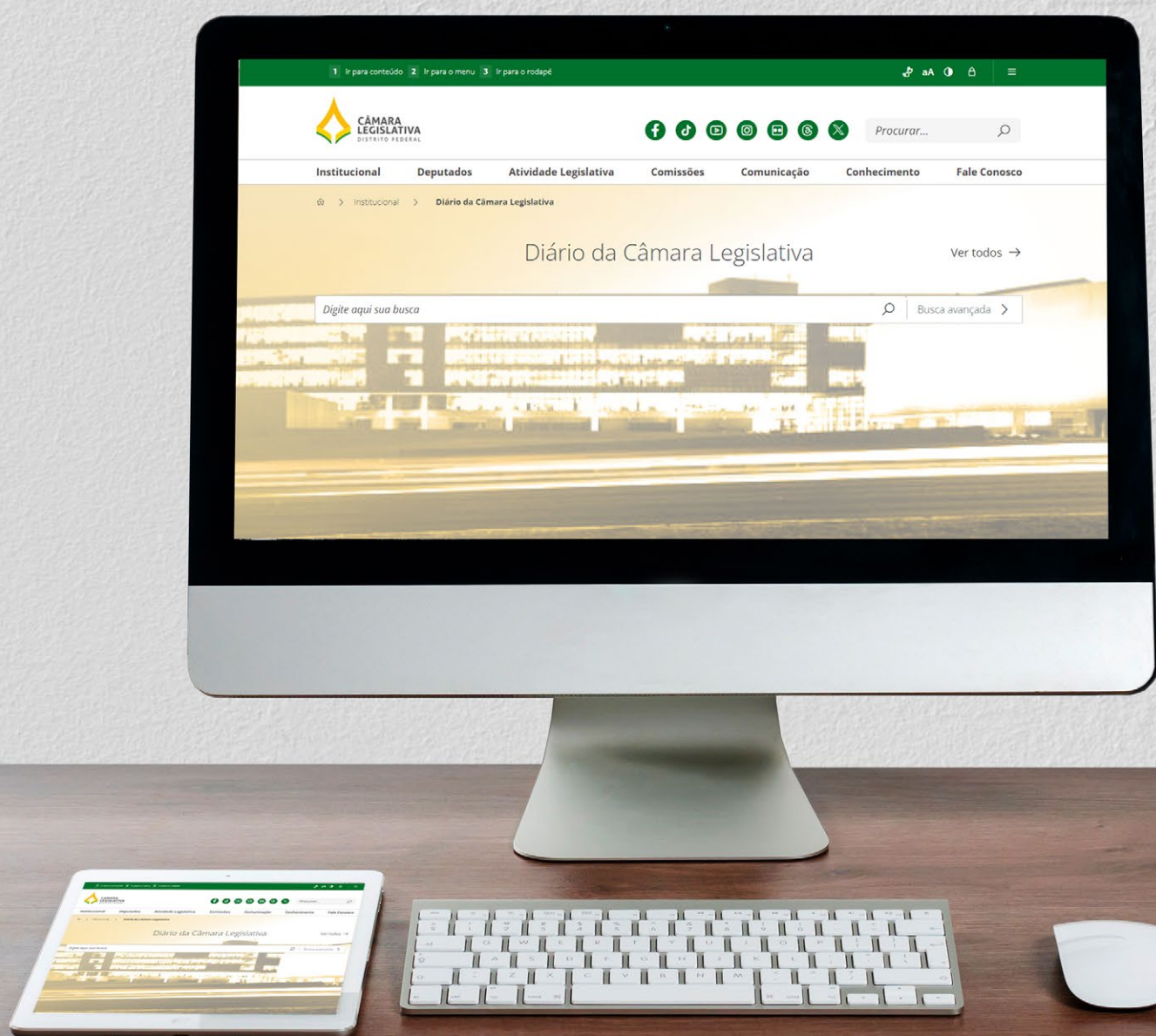


Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088, Diretor(a) do Fascal**, em 04/12/2024, às 11:37, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1939773** Código CRC: **C4E00B40**.

Transparência ao seu alcance:
Conheça a **NOVA PÁGINA DO DCL**
Mais funcional, intuitiva e cidadã.



Acesse a página do Diário da Câmara Legislativa:
www.cl.df.gov.br/dcl

